



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CORREÇÃO E PREVENÇÃO DAS CENTRAIS DE AR E AR-CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU/PA

2- DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 3- A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização instalados nas dependências da Câmara Municipal de Moju/PA, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores, vereadores e ao público em geral.
- 4- A manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar e aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza, correção, reposição de peças, instalação e desinstalação, é fundamental para preservar a vida útil dos equipamentos, evitar falhas operacionais e reduzir custos decorrentes de reparos emergenciais.
- 5- Ademais, o serviço visa atender de forma contínua e eficiente as demandas da Administração, promovendo conforto térmico, melhoria da qualidade do ar interno e adequação às normas de saúde, higiene e bem-estar ocupacional, garantindo a regularidade do funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

6- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CORREÇÃO E PREVENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAL DE AR, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO TIPO SPLIT 36.000 BTUS.	SERVIÇO	40
2	MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CORREÇÃO E PREVENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAL DE AR, , INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO TIPO SPLIT 18.000 BTUS.	SERVIÇO	45
3	MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CORREÇÃO E PREVENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAL DE AR, , INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO TIPO SPLIT 12.000 BTUS.	SERVIÇO	70



4	MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CORREÇÃO E PREVENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAL DE AR, , INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO TIPO SPLIT 9.000 BTUS.	SERVIÇO	70
5	MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CORREÇÃO E PREVENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR-CONDICIONADO, , INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO TIPO DE JANELA 7.500 BTUS.	SERVIÇO	85

7- DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho.

4.2. A contratada receberá programação dos serviços a serem realizados através da Ordem de Serviço emitida pelo Setor Competente.

4.3. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

8- DO LOCAL DE FORNECIMENTO

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade, na área sede do Município de Moju/PA, mediante programação e indicação estabelecida pelo Setor de Competente da Câmara Municipal.

9-GARANTIA

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do produto, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

10- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. Prestar os serviços fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal de Moju;

7.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a prestação dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições;

7.3. Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Moju, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



7.4. Assumir todos os encargos decorrentes da prestação dos serviços, especialmente os referentes a taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

11- PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Moju.

8.2. Para efeito de pagamento, a Câmara Municipal de Moju consultará a regularidade da empresa da apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

V – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07 e alterações posteriores, que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei nº 14.133/2021.

13- DISPOSIÇÃO FINAL

10.1. A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.



10.2. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

10.3. Os casos omissos ficarão a critério da Câmara Municipal de Moju para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;

Moju – PA, 22 de Abril de 2025.



AMAUURI FERNANDES DE SENA
Secretário Legislativo